

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – Mapa  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope  
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Geope**

## **EDITAL PARA VENDA DE FARINHA DE MANDIOCA Nº 39/2024**

**1. DO OBJETO:** venda de **16.000 kg de farinha de mandioca, seca, fina, branca, tipo 2**, acondicionada em sacas de 50 kg (320) sacas, em conformidade com os dados e detalhamento do lote constante do Anexo I.

**2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** **21/05/2024** após edital número 37.

**3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “**VIVA-VOZ (-)**”, conforme ANEXO I, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab – Siscoe, em Brasília–DF, regido pelo Regulamento 30.911.

### **4. DOS PARTICIPANTES**

4.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa de Mercadoria ou Cereais, por meio da qual pretendam participar da operação e que estejam regularmente cadastradas, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e Demais Agentes (**SICAN**).

4.2. Para se cadastrar no SICAN, o interessado deverá acessar o seguinte endereço: [www.conab.gov.br/Comercialização/Leilões Agropecuários/SICAN](http://www.conab.gov.br/Comercialização/Leilões_Agropecuários/SICAN).

### **5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO**

5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

**6. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** o preço de abertura será de **R\$ 4,00 (quatro reais) kg**, ICMS excluído.

### **7. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE/COMPRADOR**

**7.1.** Até **28/05/2024**, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, cujo crédito deverá ser realizado a favor da Conab, via GRU, no Banco do Brasil com o código de receita 98815-4, UG 135100, Gestão 22211. Caso o adquirente opte por transferência bancária, deverá ser considerada a seguinte conta da Conab: Banco do Brasil 001, agência 1607-1, conta 170.500-8, código identificador 1351002221198815. Atentar para o fato de que o código identificador é primordial para a transferência bancária: Caso não tenha campo próprio, informar o identificador em campo de livre preenchimento.

**7.2.** O adquirente/comprador deverá encaminhar uma cópia do comprovante de depósito efetuado para o e-mail: [suope@conab.gov.br](mailto:suope@conab.gov.br).

**7.2.1.** Após a confirmação do depósito o proprietário do produto será notificado para a continuidade da operação e planejar sua retirada.

### **8. DA ENTREGA DO PRODUTO**

**8.1.** O produto **somente será transferido e estará disponível para embarque**, ao adquirente/comprador, após a compensação e confirmação do valor correspondente à AVT (Autorização de Venda a Terceiros), na forma indicada no item 7, sendo que **a emissão da documentação fiscal de transferência de propriedade e as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente/comprador.**

**8.1.1.** É de única e exclusiva responsabilidade do proprietário do produto (vendedor) a entrega desse antes da comunicação da Conab, referente à confirmação de depósito, prevista no Item 7.

**8.2.** Após a retirada do produto do armazém ou sua transferência de propriedade no armazém e assinatura do “**TERMO DE ACEITE**”, conforme Anexos II e III, presumir-se-á como aceitação de sua quantidade, qualidade e demais especificações pelo comprador, que não poderá alegar divergência em relação à AVT – Autorização de Venda a Terceiros.

**9. DO LOCAL DE DEPÓSITO/RETIRADA DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.

**10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO:** o produto deverá ser retirado em até 10 (dez) dias após a confirmação do pagamento, devendo o comprador combinar, previamente, com o vendedor a sua retirada, entrando em contato com o Sr. Eduardo Félix pelo celular (82) 99938-0088 ou com a Sra. Mírian Paula Medeiros A. Pinheiro pelo celular (82) 99611-8026, ou ainda no e-mail [coopagriss2022@gmail.com](mailto:coopagriss2022@gmail.com).

## **11. DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DO PRODUTO**

**11.1.** O produto será entregue nas condições em que se encontra. Havendo divergência (para mais ou para menos) da quantidade e/ou qualidade do produto quando da retirada pelo adquirente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação do quantitativo total que compõe o lote, devendo ser preenchido e assinado o “**TERMO DE ACEITE**” conforme Anexos II e III, e encaminhado para o e-mail: [suope@conab.gov.br](mailto:suope@conab.gov.br) pela Bolsa de Mercadorias que representa o comprador, no prazo previsto para retirada do produto (Item 10).

**11.2.** A Conab repassará o valor depositado ao ofertante/vendedor após o recebimento do “**TERMO DE ACEITE**” assinado pelo comprador, nos termos dos anexos específicos, ou ainda por decurso de prazo nos casos em que o comprador não manifestar eventual divergência do produto no prazo definido neste Edital.

**11.2.1.** Caso o comprador não entregue o “**TERMO DE ACEITE**” no prazo previsto, a Conab solicitará manifestação do comprador informando que não havendo manifestação em até 3 (três) dias úteis, a Conab efetuará o repasse do pagamento ao vendedor.

**12. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

## **13. DAS INFRAÇÕES:**

**13.1.** Será considerada infração, passível de punição, pelo comprador, deixar de efetuar o pagamento referente à AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

**13.2.** Será considerada infração, passível de punição, pelo comprador, deixar de efetuar o pagamento do custo operacional na forma do subitem 16.5 deste Aviso.

**13.3.** Será considerado infração, passível de punição, o desrespeito, pelo vendedor que, após a venda, colocar à disposição do comprador produto em condições diversas àquelas ofertadas no

Sistema ou, após a confirmação do pagamento pela Conab, não disponibilizar imediatamente o produto, por qualquer motivo, ao comprador.

#### **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1.** Será cobrado do arrematante/comprador, enquadrado no subitem 13.1 e/ou 13.2, a título de multa, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

**14.2.** Será cobrado do vendedor, enquadrado no subitem 13.3, a título de multa, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

**14.3.** Nas infrações previstas nos subitens 13.1 a 13.3, o infrator será incluído no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

**15. DA REABILITAÇÃO:** a reabilitação do adquirente incurso no subitem 14.3 só se dará após o pagamento da multa previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que será de responsabilidade exclusiva das partes negociantes (vendedor e do comprador).

**16.2.** Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Cooperativa pelo celular (82) 99611-8026 e 99938-0088.

**16.3.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

**16.4.** Esta operação será realizada **na forma do Regulamento do Serviço Leilão pra Você n° 30.913** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab – Siscoe n° 30.911.

**16.5.** O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leilado, de responsabilidade do arrematante do leilão, cujo valor deverá ser repassado à Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços, à Conab.**

**THIAGO JOSÉ DOS SANTOS**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR-EXECUTIVO

**JOÃO EDEGAR PRETTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**Edital nº 39/2024**

**Lote: 1**

**CPF/CNPJ:** 33.561.797/0001-55

**Ofertante:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO

Povoado Tabuleiro de Dentro, São Sebastião-AL

**Local Produto:**

Banco:

Agência:

Conta:

Silo/Pilha:

Gestor:

Safra: 2023

Qtde:

**16.000,00**

**Observação:**

**Total Ofertado:**

**16.000,000**

**Total Geral:**

**16.000,00**

**EDITAL PARA VENDA DE FARINHA DE MANDIOCA Nº XX/2024**

**ANEXO II**

LOTE	OFERTANTE	QUANTIDADE (KG)	ACONDICIONAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PREÇO ABERTURA R\$/KG SEM ICMS	LOCAL DE DEPÓSITO E RETIRADA DO PRODUTO
01	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO COOPAGRISS	16.000	SACO 50 KG	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, BRANCA, TIPO 2 SAFRA 2023	4,00	SEDE DA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO-COOPAGRISS  ZONA RURAL SÃO SEBASTIÃO / AL  CEP: 57.275-000
TOTAL		16.000 KG				

**OBS: Após o pagamento, previsto no item 7, será necessário o agendamento antecipado pelos telefones (82) 99938-0088 e (82) 99611-8026, para a retirada do produto.**

**EDITAL PARA VENDA DE FARINHA DE MANDIOCA Nº 39/2024**

**ANEXO III**

**TERMO DE ACEITE DE PRODUTO**

Pelo presente **TERMO DE ACEITE, Pessoa Física** - ....., nomear o participante .....  
....., portador da cédula de ..... identidade RG nº ....., inscrito no CPF/MF  
nº ....., residente e domiciliado na ....., cidade .....  
....., Estado ....., CEP ....., ou **Pessoa Jurídica** - ....., nomear o parti-  
cipante ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede em .....,  
cidade ....., Estado ....., CEP ....., neste ato representado, nos termos de  
seus estatutos sociais, por ....., nome ....., nacionalidade .....,  
estado civil ....., profissão ....., portador da cédula de identidade RG  
nº ..... e inscrito no CPF/MF nº ....., doravante denominado COMPRADOR,  
declara para os devidos fins e efeitos de direito o disposto a seguir:

Nos termos do que dispõe o Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros –  
30.913 por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab, o COMPRADOR conferiu a  
qualidade, quantidade e demais especificações do .....(nomear o produto)....., ob-  
jeto do Edital de Venda nº ....., de ...../...../....., ofertada por .....(nome do clien-  
te)....., doravante denominado VENDEDOR, e adquirido pelo COMPRADOR, nos  
termos da Autorização de Venda de Terceiros nº....., de ...../...../....., tendo verificado e  
atestado, de forma inequívoca, **que o referido produto encontra-se em condições idênticas  
àquelas divulgadas na oferta e, portanto, autoriza a Conab a proceder o repasse ao VENDE-  
DOR da importância de R\$** ..... (.....) depositada  
pelo COMPRADOR em ...../...../....., referente ao pagamento do produto objeto da oferta acima  
mencionada.

Por ser esta a expressão livre e desimpedida de sua vontade, o COMPRADOR assina o presente  
TERMO DE ACEITE DE PRODUTO em duas vias de idêntico teor e forma, na presença de duas  
testemunhas abaixo qualificadas.

Local e Data, ....

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome do Comprador:

Testemunhas:

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

**EDITAL PARA VENDA DE FARINHA DE MANDIOCA Nº 39/2024**

**ANEXO IV**

**TERMO DE ACEITE PARCIAL DE PRODUTO**

Pelo presente TERMO DE ACEITE PARCIAL DE PRODUTO, **Pessoa Física** - ....., nomear o participante ....., portador da cédula de identidade RG nº ....., inscrito no CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ....., cidade ....., Estado ....., CEP ....., ou **Pessoa Jurídica** - ....., nomear o participante ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede em ....., cidade ....., Estado ....., CEP ....., neste ato representado, nos termos de seus estatutos sociais, por ....., nome ....., nacionalidade ....., estado civil ....., profissão ....., portador da cédula de identidade RG nº ....., e inscrito no CPF/MF nº ....., doravante denominado COMPRADOR e, **Pessoa Física** - ....., nomear o cliente ....., portador da cédula de identidade RG nº ....., inscrito no CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ....., cidade ....., Estado ....., CEP ....., ou **Pessoa Jurídica** - ....., nomear o cliente ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede em ....., cidade ....., Estado ....., CEP ....., neste ato representado, nos termos de seus estatutos sociais, por ....., nome ....., nacionalidade ....., estado civil ....., profissão ....., portador da cédula de identidade RG nº ....., e inscrito no CPF/MF nº ....., doravante denominado VENDEDOR, declaramos para os devidos fins e efeitos de direito o disposto a seguir:

Nos termos do que dispõe o Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros – 30.913 por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab, o COMPRADOR conferiu a qualidade, quantidade e demais especificações do .....(nomear o produto)....., objeto do Edital de Venda nº ....., de / / , ofertada pelo VENDEDOR, e adquirido pelo COMPRADOR, nos termos da Autorização de Venda de Terceiros nº ....., de / / , tendo verificado e atestado, de forma inequívoca, que o referido produto não encontra-se em condições idênticas àquelas divulgadas na oferta. Portanto, após renegociação entre as partes autoriza a Conab a proceder o repasse ao VENDEDOR da importância de R\$ ..... (.....) depositada pelo COMPRADOR em / / , referente ao pagamento do produto objeto da oferta acima mencionada. Devendo o restante ser devolvido ao COMPRADOR na Conta-Corrente nº ....., Agência ..... do Banco ..... Por ser esta a expressão livre e desimpedida da vontade de ambas as partes, o COMPRADOR E O VENDEDOR assinam o presente TERMO DE ACEITE PARCIAL DE PRODUTO em duas vias de idêntico teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Local e data, ...

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome Comprador:  
CPF

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome Vendedor:  
CPF

Testemunhas:  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome completo  
CPF:

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome completo  
CPF:





